

PORTARIA Nº 018/2018

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2019

A Diretora Geral das Faculdades Integradas de Botucatu, mantidas pela UNIFAC – Associação de Ensino de Botucatu, no uso de suas atribuições, de acordo com Portaria Normativa n.º 40 de 12 de dezembro de 2007, artigo 32, parágrafo 3º, em sua atual redação, torna público o presente Edital contendo orientações quanto ao Processo Seletivo para ingresso dos candidatos no ano letivo de 2019 e Constitui a COCEPS – Comissão Central do Processo Seletivo/Vestibular 2019:

1. DO OBJETO

1.1. As Faculdades Integradas de Botucatu realizarão o Processo Seletivo 2019 em fases independentes oferecendo três opções de forma de acesso:

- **1ª Prova Tradicional:** no dia 02 de Dezembro de 2018;
- **2ª Por Agendamento:** a partir de 01 de outubro de 2018, prolongando-se pelos meses subsequentes. Em cada mês independentemente do número de fases nele realizadas, onde serão disponibilizados 30% das vagas, mais as vagas remanescentes das fases anteriores, concluindo o processo em 31 de Julho de 2019.
- **3ª SME – Sistema de Ingresso por Mérito Escolar:** serão disponibilizados também, 30% das vagas, concluindo o processo em 22 de fevereiro de 2019.

2. DOS CURSOS: VAGAS DISPONÍVEIS, CONDIÇÕES LEGAIS

Administração – Bacharelado / 60 vagas no período noturno

Autorização: Decreto Federal 65357/1969

Reconhecimento: Portaria SERES 270/2017

Ciências Contábeis – Bacharelado / 50 vagas no período noturno

Autorização: Portaria 1353/2001

Reconhecimento: Portaria SERES 270/2017

Educação Física – Bacharelado / 60 vagas no período noturno

Autorização: Portaria 2606/2001

Reconhecimento: Portaria SERES 135/2018

Educação Física – Licenciatura / 60 vagas no período noturno

Autorização: Portaria 2606/2001

Reconhecimento Portaria SERES 1.094/2015

Gestão de Recursos Humanos – Tecnológico / 40 vagas no período noturno

Autorização: Portaria 16/2013

Reconhecimento: Portaria SERES 247/2016

Pedagogia – Licenciatura / 50 vagas no período noturno

Autorização: 52215/1963

Reconhecimento: Portaria SERES 794/2016

Serviço Social, Bacharelado / 50 vagas no período noturno

Autorização: Decreto Federal 90964/1984

Reconhecimento: Portaria SERES 135/2018

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo das Faculdades Integradas de Botucatu, para os cursos com início no ano de 2019 os candidatos que tenham concluído o ensino médio, até o mês de dezembro de 2018;

3.1.1. Os treineiros participarão apenas para avaliação de seus conhecimentos;

3.1.2. A inscrição deve ser efetuada pelo próprio candidato;

3.1.3. Poderão ser aceitas inscrições por procuração;

3.1.4. O candidato efetivará a inscrição em até três opções dentre os cursos oferecidos pelas FIB's, seguindo a ordem de sua preferência. O não atendimento a qualquer um dos itens solicitados poderá ocasionar indeferimento da inscrição.

3.2. As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria das Faculdades, à Avenida Leonardo Villas Boas, 351, Vila nova Botucatu, Botucatu, São Paulo, de segunda a sexta no horário das 12 horas e 30 minutos às 21 horas.

3.2.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para ingresso através das provas Tradicional e Agendada e R\$ 40,00 (quarenta reais), para ingresso através do SME.

3.3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- Xerox da Cédula de Identidade;
- Comprovante da taxa de inscrição;
- Histórico do Ensino Médio para o SME.

3.4. Não será devolvida a taxa recolhida da respectiva inscrição por desistência do candidato, ausência no dia do processo seletivo e/ou descumprimento de qualquer item do presente Edital.

3.5. Haverá a devolução da taxa recolhida da respectiva inscrição apenas para os candidatos que se inscreverem em cursos que não atingirem o número necessário de alunos para a formação de turma, conforme item 12.3. deste Edital.

4. CANDIDATOS ESPECIAIS

4.1. O candidato portador de necessidades especiais que exigir provas diferenciadas deverá declarar no ato da inscrição, sua condição de Portador de necessidades Especiais bem como, informar à Secretaria das Faculdades com 48 horas de antecedência para as provas por AGENDAMENTO e até o dia 27 de novembro de 2018, para a PROVA TRADICIONAL, possibilitando a COCEPS providências para a realização das provas.

5. DAS PROVAS E AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

5.1. As provas do Processo Seletivo serão compostas de uma prova objetiva com 25 (vinte e cinco) questões e de uma prova discursiva de redação.

5.1.1. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, versando sobre os temas atuais, e os conteúdos programáticos do ensino médio para as provas Tradicional e Agendadas;

5.1.2. A avaliação do candidato através do SME ocorrerá mediante apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio e/ou Boletim de Desempenho na Prova do ENEM.

5.1.3. Nos critérios para avaliação no SME, será considerada a média aritmética das notas, a qual será convertida em número de pontos sem arredondamento. Os critérios para análise do desempenho no ENEM serão baseados na nota da redação, bem como não ter zerado, e resultado da prova objetiva com pontuação mínima de 300 pontos.

6. DA PONTUAÇÃO

- Redação em Língua Portuguesa – 50 PONTOS;
- Conhecimentos Gerais – 50 PONTOS.

7. DO LOCAL E HORÁRIOS DAS PROVAS

7.1. As Provas do Processo Seletivo serão realizadas no prédio das Faculdades Integradas de Botucatu.

7.1.1. Prova Tradicional: Dia 02 de dezembro às 09h;

7.1.2. Provas Agendadas e SME: terças e quintas-feiras às 19h 30.

8. DA CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS TRADICIONAL E AGENDADAS

8.1. O Processo Seletivo de 2019 será classificatório. O Candidato que não obtiver pelo menos 30% (trinta por cento) de acertos nas provas de conhecimentos gerais e redação será desclassificado.

8.2. A nota final para a classificação será a soma das notas de redação e conhecimentos gerais.

8.3. Desempate se for o caso, será feito levando-se em conta:

1º maior número de pontos obtidos na prova de Redação;

2º por idade, contemplando àquele que tiver idade superior à do seu concorrente imediato.

9. DA CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS NO SME

9.1. A classificação dos candidatos será feita com maior pontuação por ordem decrescente. O resultado da análise para o SME será divulgado 72 horas após a entrega da documentação exigida.

10. ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

10.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- 1º Deixar de comparecer às provas.
- 2º Usar de meios fraudulentos durante a realização da prova.
- 3º Deixar de assinar a lista de presença do Processo Seletivo.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados em até 24 horas após o término do mesmo. A publicação far-se-á nos quadros de avisos das Faculdades.

12. DAS MATRÍCULAS

12.1. Serão efetivadas às matrículas dos candidatos classificados que realizaram as provas Tradicional e Agendada, obedecendo aos critérios contidos nos Regimento Interno das Faculdades Integradas de Botucatu.

12.2. Serão efetivadas as matrículas dos candidatos classificados no SME, impreterivelmente 72 horas após o resultado da análise da documentação. Caso o candidato não compareça no prazo pré-estabelecido, a vaga será novamente disponibilizada dentro das normas deste Edital.

12.3. As Faculdades Integradas de Botucatu reservam-se o direito de não montar turma para os cursos oferecidos neste Processo Seletivo, no caso de os mesmos não contarem com número mínimo de 35 alunos matriculados.

12.4. O prazo final das matrículas para os candidatos do Processo Seletivo 2019 será dia 25 de Janeiro de 2019 para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Não será permitida a revisão de provas.

14.2. Poderão ser admitidos para preenchimento das vagas, portadores de diplomas de curso superior devidamente registrado no Ministério da Educação ou outro órgão competente.

14.3. A consideração e a execução do Processo Seletivo de 2019 das Faculdades Integradas de Botucatu serão feitas pela COCEPS, nomeada pela Diretoria Geral das Faculdades, em Portaria Especial, devendo considerar em suas análises a legislação e o Regimento das Faculdades. Os casos omissos serão resolvidos pela COCEPS de maneira soberana e irrecurável.

Botucatu, 17 de setembro de 2018.

Prof.^a Cecília Tavares Anderlini

Diretora Geral das Faculdades Integradas de Botucatu.